



São Paulo, 18 de maio de 2020 Ofício no 27/2020

À Caixa Econômica Federal - Unidade: GEFET - GN Operação Financiamento Estudantil e Programas ao Trabalhador

Aos cuidados de Davi Quirino Rodrigues

Ref.: Atendimento on-line e/ou a liberação de atendimento para alunos/candidatos do FIES.

Como é de conhecimento de V. Sa., uma série de medidas estão sendo tomadas neste momento em todo o país para conter a pandemia do Novo Coronavírus e impedir a disseminação da Covid-19 entre a população. Entre essas medidas, destaca-se a decisão da Caixa Econômica Federal de atender, presencialmente, somente benefícios essenciais, o que não inclui o Novo FIES.

Soma-se a essa decisão, o fato de o Ministério da Educação ter publicado no Diário Oficial, de 13 de maio, o edital no 28, que altera o Edital no 72, de 20 de dezembro de 2019, estipulando a data fim para os candidatos da lista de espera do Novo FIES para o dia 22 de maio de 2020.

*Art. 1o O Edital no 72, de 20 de dezembro de 2019, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, cujo extrato foi publicado na página 57 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"5....."*

*5.2. A pré-seleção dos CANDIDATOS participantes da lista de espera ocorrerá no período de 28 de fevereiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de maio de 2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.*

Portanto, os alunos que necessitam comparecer à Caixa Econômica Federal para finalizar os processos de encerramento, para findar o pagamento da coparticipação e iniciar o pagamento da amortização, ou os candidatos que carecem de apresentar-se à agência para finalizar a contratação, e assim dar prosseguimento aos estudos, estão impedidos de fazê-los.





Diante desse quadro, preocupados com o fato de que alunos/candidatos passarão a enfrentar problemas de caixa em poucos dias, ficando desse modo impedidos de cumprir seus compromissos financeiros, o Semesp encaminha as solicitações abaixo, para as quais pede respeitosamente atendimento em caráter emergencial e de urgência:

1. Atendimento de forma on-line, evitando assim a aglomeração de pessoas, nas agências;
2. Ou a liberação do atendimento presencial, com agendamento prévio, evitando assim a aglomeração de pessoas nas agências.

Sendo o que cumpria apresentar e solicitar neste momento, e seguro de ter o pedido acolhido, agradeço a atenção desde já.

Atenciosamente,



**Hermes Ferreira Figueiredo Presidente**

